



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

Processo nº 001.00083/2023-31

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 965 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS SOBRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE (CMPA) E SEUS VEREADORES, VEICULADAS NAS MÍDIAS IMPRESSA - JORNAIS E REVISTAS -, ELETRÔNICA - EMISSORAS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO - E DIGITAL - PORTAIS DA INTERNET, SITES E BLOGS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E CWA ASSESSORIA E MONITORAMENTO DE RÁDIO E TV LTDA.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CNPJ: 89.522.437/0001-07

CONTRATADO:

CWA ASSESSORIA E MONITORAMENTO DE RÁDIO E TV LTDA.
CNPJ: 02.058.312/0001-81

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente apostilamento realiza-se a correção de erro material na Cláusula Décima do contrato acima indicado, para fazer constar o valor total consoante a ata do pregão 0689028 e a proposta da Contratada 0688107, conforme segue:

No item 10.1:

onde consta:

- o valor total para o período de 12 meses é de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais);

passa a constar:

- o valor total para o período de 12 meses é de R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe**, em 05/02/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Brinaldo Dantas Rolim Junior, Assistente Legislativo**, em 05/02/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Santos Amarante, Diretor(a)-Geral**, em 05/02/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0692268** e o código CRC **E558F952**.

Referência: Processo nº 001.00083/2023-31

SEI nº 0692268